

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 011/VR - SM0/16**

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, **São Miguel do Oeste – SC**, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0006-35, com sede na Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC, representada por seu representante legal, **Vitor Carlos D’Agostini**, abaixo assinado, torna público o Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo, para inclusão no seu quadro funcional, prestando serviços na Universidade, na vaga abaixo indicada, cujo regime de contratação se dará de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e de acordo com os termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da FUNOESC.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **03/01/2017 a 09/01/2017**, das 7h às 13h no setor de Protocolo junto a Secretaria Acadêmica da UNOESC Maravilha.

1.2 – São condições para a inscrição:

1.2.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar em dia com o serviço militar se for o caso;
- c) estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- d) ter formação compatível com o cargo que irá desempenhar, possuindo escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional ou estrangeira, exigida convalidação do diploma, na forma da lei.

1.2.2 - Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

Neste quesito, não serão aceitos diplomas ou certificados obtidos por ensino a distância, exceto se na Unoesc ou em instituições públicas ou comunitárias.

1.3 – Far-se-ão as inscrições com o preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no site **<http://www.unoesc.edu.br>** (Edital Nº 011/VR-SMO/16), no Setor da Secretaria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Maravilha, mediante o pagamento da taxa, nos termos do item 1.3.1 do presente.

1.3.1 – A taxa de inscrição será no valor de R\$ 10,00 (dez reais), devendo ser recolhida junto ao Setor Financeiro da UNOESC Maravilha, não havendo qualquer hipótese de devolução ao candidato.

1.4 – Dos critérios para inscrição:

1.4.1 - O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sendo responsabilidade do candidato a entrega da documentação exigida:

- a) requerimento/ficha de inscrição, especificando a vaga que pretende concorrer;
- b) fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- c) uma foto 3x4 recente;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) fotocópia do Título de Eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) comprovante de escolaridade;
- i) curriculum.

1.4.2 – A escolaridade mínima exigida é a prevista para a vaga no item 3 deste edital.

1.4.3 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para a efetivação da inscrição. A formalização do pedido implica, desde então, sujeição do candidato a todas as prescrições dos normativos da Instituição.

1.4.4 – O requerimento de inscrição e os documentos deverão ser entregues até a data limite estabelecida no item 1.1 deste edital.

1.4.5 - Não será admitida inscrição condicional, ou ainda, por via postal, Internet ou fax.

1.4.6 - A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os que não estiverem devidamente instruídos. A homologação das inscrições será publicada no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br>, e no mural do Campus, no dia **16/01/2017**.

## 2 - DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto quando a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para o total das vagas descritas nesse instrumento, o que possibilita que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

### 3 – DAS VAGAS

#### 3.1 Auxiliar Administrativo I (Campus de Maravilha)

Número de vagas	01 (uma)
Carga horária	20 horas semanais
Turno	Noturno de segunda à sexta-feira e, aos sábados no turno matutino e ou vespertino
Escolaridade	Ensino médio completo
Área de atuação	Setor administrativo
Habilidades, competências e conhecimentos	Executar atividades relativas à sua área de trabalho, como efetuar registros, recebimento de documentos, digitação e redação de correspondências, documentos e procedimentos, arquivamento, organização, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou aquela que lhe for designada; Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação; Manter o fluxo de documentos e ou informações que lhe for pertinente a sua área de atuação; Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas a sua área de atuação; Elaborar cálculos eletrônicos por meio de ferramenta Excel ou outra ferramenta equivalente disponibilizada; Conciliar, conferir e manter organizado situações e relatórios dos sistemas da sua área de atuação; Ter boa comunicação, criatividade, atenção, iniciativa, organização e relacionamento interpessoal; Bom conhecimento de informática e relações humanas no trabalho; Auxiliar de laboratório; Malote; Fechamento de salas; Colocação de multimídia e outras aparelhagens; Recebimento e encaminhamentos de material.

#### 4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1 - A remuneração obedecerá ao disposto no Plano de Cargos, Salários e de Carreira da FUNOESC e na legislação celetista, conforme tabela abaixo:

Função	Remuneração Mensal – Admissão
<b>3.1 – Auxiliar Administrativo I (Maravilha)</b>	R\$ 583,50

#### 5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por Comissões de Seleção Específica, nomeadas pela Vice-Reitoria da UNOESC - São Miguel do Oeste, formada por:

- Responsáveis do setor;
- Um representante do pessoal técnico-administrativo, que conheça as atividades objeto das vagas disponíveis;
- Responsável pelo setor de Recursos Humanos.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em **2 (duas)** etapas sucessivas e eliminatórias: prova de **aptidão** (escrita) e **entrevista**.

6.1.1 – Primeira Etapa – Prova de **aptidão** (escrita)

6.1.2 A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **18/01/2017**, com início às 14h nas dependências da Unoesc Maravilha.

6.1.3 A prova escrita será composta de uma redação e de questões objetivas, discursivas e de habilidades operacionais que abordarão temas relacionados às atividades do cargo, conforme conteúdo programático.

6.1.4 A prova escrita terá duração máxima de 02:30h (duas horas e trinta minutos).

6.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, cédula de identidade, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

6.1.6 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após vinte minutos do início da mesma e os dois últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente. O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída, assim como o rascunho disponibilizado quando for necessária a realização de redação.

6.1.2 - Aos candidatos serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. Somente serão classificados para participar da segunda etapa os candidatos que atingirem a **nota 6,0 (seis)**.

6.1.3 – A ordem de classificação observará a ordem decrescente da nota (da maior para a menor).

6.1.4 – O resultado da primeira etapa será no dia **23/01/2017** no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br>, no mural do Campus.

## 6.2 – Segunda Etapa – Entrevista

6.2.1 A Entrevista, também de caráter eliminatório, será realizada no dia **25/01/2017** com início às 14h nas dependências da Unoesc Maravilha e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

- Experiência e conhecimento profissional: 0 a 3 pontos
- Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função: 0 a 4 pontos
- Projeto de vida profissional: 0 a 2 pontos
- Disponibilidade para o cargo: 0 a 1 pontos

6.2.2 – Somente será aprovado o candidato que obtiver no mínimo **7 (sete)** pontos.

6.2.3 – A classificação será na ordem decrescente de pontos.

6.2.4 - O candidato que não comparecer em qualquer das etapas estará automaticamente desclassificado, bem como, o candidato que não atingir a pontuação mínima em qualquer etapa.

## 6.3 – Classificação

A classificação final levará em conta a melhor média das duas etapas (somatório das médias divididas por 02), sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.

## 7 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **27/01/2017** no site da UNOESC – São Miguel do Oeste <http://www.unoesc.edu.br> e no mural do Campus.

## 8 – DOS RECURSOS CABÍVEIS

8.1 – Caberá recurso, devidamente fundamentado, somente do resultado do processo de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, através de formalização escrita, encaminhada ao órgão especificado no edital, que precederá a sua análise publicando a decisão.

8.2 – O recurso, formalizado por escrito e devidamente fundamentado, deve ser protocolado na SERCA - Secretaria Acadêmica, encaminhado à Comissão de Seleção, que procederá a análise e emitirá a decisão, que deverá ser publicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados de seu recebimento.

Parágrafo único – da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.

## 9 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e publicado na forma prevista no presente edital. O chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, e conforme as necessidades da FUNOESC.

## 10 - PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O prazo de validade deste Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição.

10.2 - Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria de Campus.

11.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via telefone e/ou e-mail, devendo o candidato aprovado apresentar-se à instituição, munido da documentação que lhe for solicitada, no prazo que lhe for conferido.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Parágrafo único – o candidato convocado poderá requerer, por escrito e justificadamente, a prorrogação do prazo para apresentação com a documentação necessária à contratação, por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da instituição a aceitação da prorrogação requerida.

11.4 - O candidato aprovado será submetido a contrato de experiência, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada avaliação de seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato definitivo (por prazo indeterminado).

Parágrafo único – a avaliação será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado, no período dos 10 (dez) dias finais do contrato de experiência.

11.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da FUNOESC.

11.6 – A FUNOESC poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no Processo Seletivo.

11.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e em segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

11.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

11.9 – Havendo novas vagas semelhantes às deste Edital, dentro do período de validade, poderão ser chamados os candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

São Miguel do Oeste, 24 de dezembro de 2016.

Vítor Carlos D'Agostini,  
Vice-Reitor de Campus.

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N. ° 011/VR – SMO/16.**

**Inscrição R\$ 10,00 (dez reais)**

**I - Vaga:** \_\_\_\_\_

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF nº	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº	
Data e órgão expedidor da C. Identidade	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

São Miguel do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)